

**LEI N.º 1.773/2024.  
DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº100/2024 - Data: de 05  
de junho de 2024.**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a realização periódica de curso de capacitação de primeiros socorros aos servidores públicos das Escolas e demais Equipamentos de Ensino da Rede Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Estabelece a obrigatoriedade de curso de capacitação de noções básicas de primeiros socorros aos professores e demais servidores lotados nos equipamentos públicos de ensino do Município de Fazenda Rio Grande.

**Parágrafo único.** O curso de que trata o *caput*, deste artigo, será ministrado em periodicidade anual, por profissionais especializados em práticas de auxílio emergencial como o Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal, Defesa Civil entre outros e contará com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde, bem como com seus órgãos correlatos.

**Art. 2º** O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios ou termos de cooperação com entidades públicas e/ou privadas para a devida consecução do objeto desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.06.05 16:17:42 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**

**\*Anteprojeto de Lei de Autoria do Vereador Fabiano de Queiroz Sobral**